

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 64/2006 de 3 de Agosto de 2006

Pela Portaria n.º 52/2004, de 1 de Julho, foram regulamentadas as comparticipações para transporte, alojamento e alimentação a conceder aos utentes do Serviço Regional de Saúde que se deslocam inter-ilhas ou para o Continente, por motivos de tratamento médico ou hospitalar.

Alguns desses utentes vêm a falecer fora da sua ilha de residência, sendo que os seus familiares têm que suportar todos os encargos decorrentes da transladação dos corpos, verificando-se, portanto, uma lacuna, que por razões de solidariedade social urge preencher.

Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, pelo o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Aos familiares dos utentes do Serviço Regional de Saúde que se encontrem deslocados para fora da sua ilha de residência, para outra ilha ou para o Continente, cuja situação esteja enquadrada no número 11 da Portaria n.º 52/2004, de 1 de Julho, que venham a falecer, é atribuído um subsídio que visa compensar as despesas com a transladação do corpo.
2. O subsídio será atribuído aos titulares do subsídio de funeral, tal como se encontra previsto em diploma próprio.
3. O subsídio compreende uma única prestação, no valor de:
 - a) Deslocações ao Continente:
 - i) Adulto – 500€;
 - ii) Criança – 250€.
 - b) Deslocações inter-ilhas:
 - i) Adulto – 250€;
 - ii) Criança – 125€.
4. A atribuição do subsídio depende de requerimento formulado pelos sujeitos referidos no número 2 da presente Portaria, a efectuar junto dos serviços de acção social da área de residência ou no Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa, nos 30 dias subsequentes ao falecimento do doente.
5. O processamento do subsídio será efectuado pelos serviços referidos no número anterior, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinada em 6 de Julho de 2006.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.